



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023-CMP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 – CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (UTILITÁRIOS E PASSEIO) SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Praça Célio Miranda, nº 120, Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, Paragominas/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56, neste ato representada pelo Exmo. Vereador Presidente, o **Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **SMART LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.990.910/0001-00, nome fantasia **SMART LOG**, com sede na Rua: Timbiras, nº 99, Bairro: Celio Miranda, CEP: 68.625-110, Cidade de Paragominas/PA, Contato: (91)3729-0412, e-mail: atendimento@sisteccontabilidade.com, neste ato representada pela Sra. **KEILANE DE JESUS DELPUPO**¹, com poderes para representar a empresa, ambos de comum e recíproco acordo, aceitam e se obrigam a cumprir as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento na **CLÁUSULA 9** do Contrato Nº 023/2023-CMP, e no Art. 57 inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 – CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (UTILITÁRIOS E PASSEIO) SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo Nº 023/2023-CMP por mais 06 (seis) meses, passando a ter vigência com início em **05/07/2025** e término em **04/01/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2025:

¹ Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Paragominas

Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

5.2. O presente Instrumento será publicado nos meios legais para que surta seus efeitos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas, 30 de junho de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAGOMINAS**
CNPJ/MF nº 34.845.040/0001-56
**REPRESENTANTE LEGAL DO
CONTRATANTE - LEONARDO LUIS
ANDRADE**

SMART LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 13.990.910/0001-00
**REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATADA - KEILANE DE JESUS
DELPUPPO**

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: _____
CPF/MF nº: _____

2ª Testemunha: _____
CPF/ MF nº: _____